



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 253/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Assunto: Suposta falsificação de documentos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores (as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor de Ato Ordinatório remetido pela Corregedoria-Geral do Estado de Santa Catarina (Id. 4546312), a respeito de suposta falsificação de certidão de registro de nascimento de Octavio Scremin (Livro A-1, folha 52, registro nº 104), cuja certidão possui data de emissão de 25/02/2015.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará



Autos SEI n. 0027901-64.2024.8.24.0710 - Providências -

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Qui, 27/06/2024 14:58

Para:Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>;TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>;Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>;TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>;Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>;Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>;Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>;Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>;Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>;Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>;Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>;Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>;Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>;Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>;Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 2 anexos (441 KB)

Ato_Ordinatorio_8348681.pdf; Oficio_8202983_Oficio.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0027901-64.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes, Comarca de Tubarão comunicou, por meio da documentação (8202983), sobre suposta falsificação da certidão de nascimento de Octavio Scremin (Livro A-1, folha 52, registro nº 104), cuja certidão possui data de emissão de 25/02/2015.

Afirmou que o nascimento nunca foi realizado na Serventia, e que os dados de livro, folha e termo correspondem a outro nascimento realizado na Escrivania, e que corresponde a pessoa já falecida.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE *in verbis*: **O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.**

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 26/06/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8348681** e o código CRC **B62ABEDA**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411671912

Nome original: 02 - Oficio para o corregedor - assinado digitalmente.pdf

Data: 13/05/2024 17:11:31

Remetente:

Tubarão - Escrivania de Paz Do Municipio de Pedras Grandes

Tubarão - Escrivania de Paz Do Municipio de Pedras Grandes

TJSC

Assinado por:

BRUNA BAGGIO CROSETTA:00608684902

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE FRAUDE - ART. 132 DO CÓDIGO DE NORMAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO INTEIRO TEOR

NOME:
OCTAVIO SCREMIN
MATRÍCULA:
106427 01 55 1897 1 00001 052 0000104 73

Certifico que por ter sido requerido verbalmente por parte interessada, que reverendo nos livros de Nascimento, deste officio, encontrei no livro 001-A, folha 52, sob o numero 000104, o registro cujo teor segue: "Aos vinte e seis dias do mes de maio do anno de mil e oito centos noventa e sete, nesta Freguesia de Pedras Grandes, Municipio de Tubarão, Estado de Santa Catharina, compareceu no meu cartório Caetano Scremin e em presença das testemunhas abaixo nomadas e assignadas declarou: Que no dia vinte e cinco do anno de mil novecentos e oitenta e seis, no lugar Pedras Grandes, deste Municipio nasceu-lhe uma criança pertencente do sexo masculino, e vai o recém nascido ser baptisado com o nome de **OCTAVIO SCREMIN** filho legitimo delle declarante e de sua esposa **Antonia Tognotti Scremin**, naturaes da Italia, moradores no referido lugar deste districto. Avos paternos **Pietro Scremin** e **Angela Scremin**. Avos maternos ilegíveis **Clemente**. E para constar lavrei o presente termo que comigo assigna o declarante com as testemunhas **Ricardo Comelli** e **Jose Comelli**, ambos negociantes e residentes nesta freguesia. Eu **Firminio Francisco de Borja Nunes**, escrivão que escrevi." Era o que continha o referido registro a qual fielmente transcrevi. Eu **MARCIANE VOLTATO MEURER FIGUEIREDO**, Oficial e Tabela, que o digitei, dou fé e assino.

Emolumentos: Certidão inteiro Teor R\$ 27,50; Selo R\$ 1,55; Total R\$ 29,05

Nome do officio: Cartório Pedras Grandes
Official Registrador: **MARCIANE VOLTATO MEURER FIGUEIREDO** (contido da certidão é verdadeiro. Dou fé e assino)
Municipio: **Pedras Grandes, 25 de fevereiro de 2015**
Endereço: **Rua dos Esportes nº 33 - Centro - Pedras Grandes - CE 138720-000**

M.R.E./RESC

FERNANDA DE OLIVEIRA
Escrevente Substituto



M.R.E./RESC



1º TABELIONATO de Notas e Proxies
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua da Cidadela, 100 - Centro - Florianópolis - SC - CEP: 01301-900
Fone: (48) 3245-1111

RECONHECIMENTO
RECONHEÇO a autenticidade por SEMELHANÇA o sinal publico de
FERNANDA DE OLIVEIRA
Em test. de verdade, em 25 de Março de 2015
MICHELE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
ESCREVENTE
Emol. 2,55 - Selo 1,66 - Total 4,21 - MMDA
Selo Digital de Fiscalização de NORMAL - DUS86220-HT29
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Fernanda de Oliveira
Escrevente Substituto

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo norma
DUM72395-R37E
Confira os dados do ato em
selo.tjsc.jus.br

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
REPRESENTAÇÃO EM SANTA CATARINA

Reconheço como verdadeira, por semelhança, a assinatura assinada com sinal M.R.E./RESC. A presente legalização não implica aceite do teor do documento.

24 MAR. 2015
Bernardo de S. Silva
 Ana Maria Sampaio Fernandes - Ministra
 Cesar Pereira Nascimento - Primeiro-Secretário
 Tania Alexandra Mallinski - Segunda Secretária
 Aluizio Reinaldo Moura Silva - Oficial de Chancelaria
 Juliana Magalhães Stalliviere - Oficial de Chancelaria
 Bernardo de Oliveira e Silva - Oficial de Chancelaria